



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1852/2011

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL DE PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social com **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL** do Município Peritiba, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a aquisição de forro em PVC, a ser colocado na sede social do Clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

1.025 – Auxílios para a construção e ampliação de centros esportivos

DOTAÇÃO 125

33.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de março de 2011


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

